


Zimbra**peessoal@trt24.jus.br**

Termo de Posse - Rafael Fernando Moura de Andrade

De : TRE-MS/SEÇÃO DE GESTÃO DE
DESEMPENHO <sgd@tre-ms.jus.br>

seg, 06 de jun de 2022 16:31

 1 anexo

Assunto : Termo de Posse - Rafael Fernando Moura
de Andrade

Para : peessoal@trt24.jus.br


Responder para : TRE-MS/SEÇÃO DE GESTÃO DE
DESEMPENHO <sgd@tre-ms.jus.br>

Boa tarde,

Segue termo de posse de Rafael Fernando Moura de Andrade.

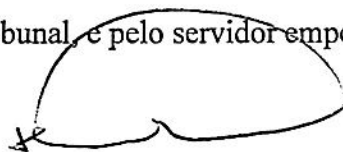
Atenciosamente,

Mauricio Teixeira Dutra
Seção de Gestão de Desempenho

 **Termo_1220953_Termo_de_Posse_Rafael_Fernando.pdf**
60 KB

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos seis (6) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 – Parque dos Poderes, perante o Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, compareceu **RAFAEL FERNANDO MOURA DE ANDRADE**, para tomar posse no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Sodalício, criado pela Lei nº 6.893/1980, vago em decorrência da posse em outro cargo público inacumulável da servidora Natália Pereira Morais. O empossado foi nomeado através da Portaria n.º 171/2022-PRE, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 92, Seção 2, p. 54, de 17 de maio de 2022, em virtude de ter sido habilitado em 18º lugar nas vagas reservadas para candidatos negros no Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, tendo apresentado toda a documentação exigida para a posse e que passará a constar de sua pasta de assentamentos funcionais. Em seguida prestou seu compromisso nos seguintes termos: “PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE AS ATRIBUIÇÕES DO MEU CARGO, BEM COMO CUMPRIR COM OS DEVERES E OBRIGAÇÕES PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, LEI 8.112/90, E NO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DESTE SODALÍCIO”. Após ser alertado do estágio probatório que terá que cumprir, de acordo com o disposto no artigo 20 e parágrafos da referida Lei, c.c. artigo 41 da Constituição Federal, foi o servidor declarado empossado no cargo para o qual foi nomeado, devendo entrar em exercício na 19ª zona eleitoral no prazo de 15 dias, contados da posse. Para constar, eu, Marcos Antônio Granja Anelli, Secretário de Gestão de Pessoas, determinei que fosse lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Ilustríssimo Senhor **HARDY WALDSCHMIDT**, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, e pelo servidor empossado.



HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral



RAFAEL FERNANDO MOURA DE ANDRADE
Técnico Judiciário - Área de Atividade Administrativa